Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
NATUREZA & PRODUÇÃO
A GASTRONOMIA COMEÇA EM PIEDADE
Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - CEP 18170-000
Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP
Fone (015) 244-3030 - Fax (015) 244-3151

Lei nº 3522 de 23 de Abril de 2004

"Dá denominação a Estrada Municipal que liga a PDD 152, Bairro Capela de São Roque a Estrada Velha Piedade – Sorocaba"

Rubens Caetano da Silva, Prefeito do município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A estrada que liga a PDD 152, bairro Capela de São Roque à estrada Velha Piedade – Sorocaba, Bairro dos Ruivos, passa a ter a seguinte denominação:

"ESTRADA MUNICIPAL JORDÃO FRANCISCO DOS SANTOS"

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e as despesas com a sua execução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 23 de Abril de 2004

Rubens Caetano da Silva
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Vereador José Pereira da Silva

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
NATUREZA & PRODUÇÃO
A GASTRONOMIA COMEÇA EM PIEDADE
Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - CEP 18170-000
Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP
Fone (015) 244-3030 - Fax (015) 244-3151

Lei nº 3522 de 23 de Abril de 2004
"Dá denominação a Estrada Municipal que liga a PDD 152, Bairro Capela de São Roque a Estrada Velha Piedade - Sorocaba"

Rubens Caetano da Silva, Prefeito do município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - A estrada que liga a PDD 152, bairro Capela de São Roque à estrada Velha Piedade – Sorocaba, Bairro dos Ruivos, passa a ter a seguinte denominação:

"ESTRADA MUNICIPAL JORDÃO FRANCISCO DOS SANTOS"

Artigo 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e as despesas com a sua execução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 23 de Abril de 2004
Rubens Caetano da Silva
Prefeito Municipal
Autor do Projeto: Vereador José Pereira da Silva